

determinado, com efeitos a 25 fevereiro de 2013, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

25 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.  
206837002

### Despacho n.º 4343/2013

A Comissão Técnica Nacional para o Diagnóstico Pré-Natal foi constituída pelo Despacho n.º 5411/97, da Ministra da Saúde, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de agosto, para funcionar junto da Direção-Geral da Saúde. Tendo terminado o mandato dos membros anteriormente designados, importa proceder a nova nomeação.

1 — São designados para integrar a Comissão Técnica Nacional para o Diagnóstico Pré-Natal, pelo período de dois anos, renovável, os seguintes especialistas:

a) Lisa Ferreira Vicente

Direção-Geral da Saúde

b) José Pombeiro

Centro Hospitalar do Porto

c) Hildeberto Correia

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — INSA

d) Alexandra Matias

Centro Hospitalar de São João

e) Otilia Brandão

Centro Hospitalar de São João

f) Jorge Saraiva

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra

g) Eduardo Castela

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra

h) Joaquim Correia

Centro Hospitalar de Lisboa Central

i) Maria João Cascais

Centro Hospitalar de Lisboa Central

2 — São revogados os despachos n.º 15385/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro, e o despacho (extrato) n.º 7153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio.

13 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.  
206837108

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Contrato (extrato) n.º 210/2013

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo presidente do conselho diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel, e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de assistente técnico:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
204425530	Carla Alexandra Sousa Magalhães Alves . . . . .	5	€ 683,13

4 de março de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206839239

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 4344/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2013-2014, através dos regimes especiais.

18 de março de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

### ANEXO

#### Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano Letivo de 2013-2014

#### Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação, nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior <sup>(1)</sup> , dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais . . . . .	29-07-2013	14-08-2013
2	Remessa às instituições de ensino superior das respetivas listas de colocação através dos regimes especiais . . . . .	—	12-09-2013
3	Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais . . . . .	—	12-09-2013
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais . . . . .	12-09-2013	18-09-2013
5	Apresentação das reclamações dos resultados referidos em 3. . . . .	12-09-2013	18-09-2013 <sup>(2)</sup>
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais . . . . .	—	20-09-2013
7	Decisão sobre as reclamações e sua comunicação aos reclamantes . . . . .	—	03-10-2013
8	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas no âmbito dos regimes especiais . . . . .	—	04-10-2013

Referência	Ação	Início	Fim
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações no âmbito dos regimes especiais .....	04-10-2013	10-10-2013
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reclamações .....	—	11-10-2013
11	Comunicação pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior das colocações em que não se concretizou a matrícula e inscrição e devolução dos respetivos processos .....	—	31-12-2013

(1) A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Acesso/Contactos/GAES/gaes-contactos.htm>

(2) As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.

206835845

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto

Aviso n.º 4246/2013

**Aviso (extrato) n.º 4245/2013**

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto — Fundão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente *Aviso no Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado através da apresentação do requerimento, disponibilizado na página eletrónica da Escola, [www.aesg.edu.pt](http://www.aesg.edu.pt), e nos serviços administrativos do Agrupamento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica Serra da Gardunha — Bairro de Santa Isabel, 6230-999 — Fundão, entre as 9h e as 17h30min, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado pelo *curriculum vitae* e pelo Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escola Gardunha e Xisto.

6 — No Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, o candidato deve fazer a identificação de problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
- O resultado da entrevista individual realizada ao candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 8 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares-Direção de Serviços da Região Centro, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

18 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Lídia Marta de Castro Proença*.

206836817

**Procedimento concursal para recrutamento para quatro postos de trabalho de Assistente Operacional**

Na sequência do despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 8 de março de 2013, a escola secundária Pedro Nunes, Lisboa, torna público que pretende contratar, a tempo parcial, em regime de contrato a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais, para os serviços de limpeza, nos termos da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nas seguintes condições:

1 — 4 Postos de trabalho, da carreira de assistente operacional, (dois de 4 horas e dois de 3 horas).

2 — O local de trabalho será na Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa — Avenida Álvares Cabral, 1260-093 Lisboa.

3 — Os postos de trabalho, são caracterizados, principalmente, por funções de limpeza.

4 — A remuneração líquida/horária será de €3,20. Complementarmente o trabalhador terá ainda direito ao subsídio de refeição fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do estabelecido no n.º 6 do artigo 146.º do RCTFP.

5 — O contrato terá a duração que mediar entre a entrada a data de admissão e 14 de junho de 2013.

6 — Os requisitos de admissão são os seguintes.

6.1 — Gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Específicos:

- Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada para a carreira de assistente operacional de grau 1.

7 — O método de seleção a utilizar será de avaliação curricular e entrevista profissional;

8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

em que:

CF = classificação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9 — O concurso estará aberto durante 5 dias úteis a partir da data de publicação deste aviso de abertura, no *Diário da República*.

10 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, de formulário próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar da escola Secundária Pedro Nunes,